



Sede Nacional
R. Sete de Setembro, 6-50, Centro
Bauru-SP CEP: 17015-030
Fone/fax: (14) 3879-4947/ 3879-4948
www.vidagua.org.br contato@vidagua.org.br
CNPJ: 00493612/0001-63

Programa Mata Atlântica
Rua Éster Young, 19, Bairro Guaricana
Iguape-SP CEP: 11920-000
Fone: (14) 9794-4003/ (13) 38414956
gazzetta@vidagua.org.br

PARECER REFERENTE AO PEDIDO DE VISTAS DA PROPOSTA DE MOÇÃO SOBRE UHE TIJUCO ALTO

PROCESSO N.º 02000.003083/2005-37
90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA
POR: IVY WIENS (INSTITUTO AMBIENTAL VIDÁGUA), MEMBRO DO CONAMA
REPRESENTANDO AS ENTIDADES AMBIENTALISTAS NO ÂMBITO NACIONAL

Apresentamos a este conselho parecer sobre matéria apresentada na 90ª reunião ordinária do CONAMA, referente a moção que solicita o arquivamento do processo de licenciamento da UHE Tijuco Alto, no Vale do Ribeira.

A solicitação de autorização ambiental para o empreendimento UHE Tijuco Alto teve início em 1989 e já foi requerido em três procedimentos diferentes, sendo negado nas duas primeiras oportunidades e encontrando-se em análise neste último processo.

Este período de tempo se justifica pela inconsistência das propostas apresentadas nos EIA/RIMA realizados e nas inúmeras evidências do grande impacto ambiental que a obra trará ao Vale do Ribeira, demonstradas em estudos científicos e vistorias técnicas, além da percepção das comunidades que habitam a região.

Analisando o EIA/RIMA atualizado para o último pedido de licença, observam-se alguns aspectos e impactos bastante significativos:

1. Não há previsão de controle de cheias ao longo da área afetada. A experiência de outros empreendimentos do mesmo tipo na região demonstra que a intervenção causada gera o impacto das cheias, e, no caso de não haver previsão para seu controle, o risco se torna algo preocupante.
2. Apesar do EIA/RIMA considerar a região fragilizada socialmente e de baixa significância sócio-econômica, vistoria realizada por técnicos do IBAMA em abril de 2006 constatou a ocorrência, nas margens e proximidades do Rio Ribeira, de agricultura familiar, criações variadas, atividades agrícolas mecanizadas e uma vasta produção frutífera e de espécies florestais para manejo.

3. O estudo desconsidera também os impactos sobre a infra-estrutura local, como a perda de escola, igreja, 7 pontes de alvenaria/concreto, 2 pontes de madeira, 1 passarela e 1 pinguela, somente na área de influência direta, não prevendo como se dará a mobilidade dos usuários dessas estruturas.
4. Apesar de considerar que o impacto à vegetação não é significativo, o estudo admite que 3.600 hectares de matas serão inundados, todos pertencentes ao Bioma Mata Atlântica, protegido pela lei federal 11.428/06, e que passarão por processo de decomposição que afetará diretamente a qualidade da água do reservatório e provocará a emissão de gases de efeito estufa.
5. O estudo não menciona a situação do saneamento ambiental da região afetada, desconhecendo assim os impactos da contribuição de esgotos sanitários e a possível inundação de áreas onde resíduos sólidos podem ter sido enterrados, o que causaria grande impacto às águas da represa.
6. O documento admite que Cerro Azul é o município afetado com maior potencial turístico, no entanto, ao não garantir a qualidade da água do reservatório, coloca em dúvida qualquer potencial uso turístico.
7. A geologia da região é frágil de acordo com estudos científicos realizados, havendo inclusive histórico de sismos, o que pode facilitar a ocorrência de acidentes. Pelo menos 7 casos internacionais de ocorrências acima de 5 pontos na Escala Richter são citados na literatura existente.
8. Pelo menos 5 grutas serão inundadas e outras tantas ocasionalmente podem permanecer submersas, o que afetará os recursos naturais e as atividades econômicas.
9. A capacidade de geração de energia da UHE é menor do que a necessária para o abastecimento da unidade da CBA em Alumínio (SP), o que indica a grande probabilidade de toda a energia gerada seja utilizada apenas pelo particular.
10. Os resíduos de minérios existentes na região, mesmo retirados da área de alagamento e colocados acima do nível da inundação, ainda apresentam riscos de contaminação, como pode ser comprovado se visitando o local.

Soma-se ao exposto o fato das audiências públicas realizadas no Vale do Ribeira terem grande contestação por parte da comunidade, de organizações e do próprio Ministério Público, no âmbito Estadual e Federal, o que demonstra a fragilidade de todo o estudo. Considera-se também que a região é declarada Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, o que demonstra sua significância internacional.

Devemos lembrar que a prevenção é o maior princípio quando tratamos da questão ambiental, pois os prejuízos advindos dos impactos dificilmente são remediáveis, sobretudo numa obra de tão ampla intervenção nos ecossistemas como a ora analisada.

Ressalta-se também que em 12 de março de 2008 a comunidade, estudiosos e organizações da região do Vale do Ribeira estiveram reunidos com a diretoria do IBAMA simultaneamente em São Paulo e Brasília e receberam dos gestores

federais o compromisso da ampliação dos estudos, o que não foi feito até o presente momento.

Sabemos que aprofundar os estudos é a melhor opção neste caso, provando assim a viabilidade ou inviabilidade do empreendimento de forma definitiva, respeitando-se a legislação existente.

Pelo parecer apresentado, sugerimos uma nova redação à moção apresentada, de forma que a mesma possibilite democraticamente a realização dos estudos complementares antes de se aprovar a viabilidade ambiental do empreendimento.

PROPOSTA DE MOÇÃO

Requer suspensão imediata do parecer técnico que deu viabilidade ambiental ao empreendimento UHE Tijuco Alto, a ser instalada no Vale do Ribeira, no Estado do Paraná.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990 e suas alterações, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando a emissão, em 26 de fevereiro de 2008, de Parecer Técnico n. 07/2008, pelo COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em Brasília – DF, que avaliou os estudos ambientais da Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto no Rio Ribeira (PR e SP) e concluiu por sua viabilidade ambiental;

Considerando a realização das audiências públicas, em julho de 2007, nos municípios do Vale do Ribeira: Cerro Azul (PR), Ribeira (SP), Adrianópolis (PR), Eldorado (SP) e Registro (SP), e rejeição desse empreendimento por grande parte da comunidade local e regional;

Considerando os questionamentos e pedidos de esclarecimentos apresentados durante as referidas audiências públicas, tanto pela sociedade civil como pelo Ministério Público Federal (SP), e que não foram sequer respondidos nem levados em consideração para a emissão do Parecer Técnico do IBAMA acima referido;

Considerando as questões importantíssimas que não foram respondidas: a segurança da barragem, a quantidade e a extensão de cavidades subterrâneas afetadas, a proteção do Aquífero Karst, a qualidade da água a ser represada no futuro reservatório, a magnitude e os danos causados à população afetada pelos “impactos indiretos” (tais como: redução de áreas agricultáveis, alteração na população de peixes, aumento de concentração de poluentes no rio, encharcamento de áreas pela elevação do lençol freático, etc.), o impacto da construção dessa barragem sobre a ecologia da região estuarina de Cananéia-Iguape, o destino das centenas de famílias de agricultores familiares e

comunidades quilombolas diretamente afetadas pela formação do reservatório, além de outras;

Considerando a lei federal 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

Considerando que está havendo pressa injustificável no licenciamento para a construção desta usina, e que não há nem Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira muito menos Comitê de Bacia Hidrográfica, ambos previstos pela Lei Federal n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e pela Lei Estadual do Paraná n. 12.726, de 26 de novembro de 1999;

Considerando que existem inúmeras Moções de Repúdio à construção desse empreendimento e de Apoio à luta da população do Vale do Ribeira (PR e SP), aprovadas nos últimos anos em eventos voltados para a elaboração de políticas públicas realizados em níveis regionais, estaduais e nacional;

Considerando que a I Conferência da Agenda 21 do Vale do Ribeira – PR e SP, realizada em Registro – SP, em 2006, deixa claro em uma de suas propostas aprovadas que “o desenvolvimento sustentável do Vale do Ribeira NÃO CONTEMPLA a construção de usina hidrelétrica no Rio Ribeira”;

Considerando que este empreendimento entra em contradição com os programas do Governo Federal, os quais buscam a sustentabilidade regional, tais como: Fome Zero, Compra Direta, Comunidades Tradicionais, etc., ou seja, que visam manter as famílias de agricultores familiares em suas terras, a melhoria de fluxos de financiamento para a produção agrícola e a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando que em Cerro Azul-PR não existem áreas com as mesmas características físicas e agricultáveis para a remoção das famílias ribeirinhas que seriam afetadas caso a barragem fosse construída;

Considerando que somente a notícia da pretensão de construção dessa Usina Hidrelétrica já vem causando, desde 1987, grande impacto sócio-econômico no Município de Cerro Azul, constituindo-se em passivo social da CBA – Companhia Brasileira de Alumínio /Grupo Votorantin com aquele município;

Considerando que o Brasil todo está envolvido na Campanha do Plano Diretor Participativo, discutindo, elaborando, revendo, analisando os Planos Diretores Municipais, com exigência da participação comunitária (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade);

Considerando que nem os municípios de Cerro Azul, ou de Doutor Ulysses ou de Adrianópolis realizaram ainda seus Planos Diretores Municipais, e que um licenciamento açodado para construção de uma usina hidrelétrica de grandes

impactos socio-ambientais antes da elaboração dos referidos processos macularia o Plano Diretor final dessas cidades;

Considerando ainda que pela Constituição do Estado do Paraná, nos seus Art. 162 e 163, as negociações sobre aproveitamento energético, de recursos hídricos, devem ser acompanhadas por comissão parlamentar nomeada pela Assembléia Legislativa do Estado;

Considerando que o Estado fomentará a implantação, em seu território, de usinas hidrelétricas de pequeno porte (PCHs), para o atendimento da demanda local, respeitada a capacidade de suporte do meio ambiente, o que não é o caso da pretendida Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto;

RESOLVE

Aprovar Moção ao IBAMA para que o Parecer Técnico n. 07/2008, pelo COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que deu viabilidade ambiental ao empreendimento da UHE Tijuco Alto, no Rio Ribeira de Iguape, seja suspenso imediatamente enquanto os estudos e reuniões exaustivamente solicitados pela sociedade civil organizada, comunidades tradicionais e Ministério Público Estadual e Federal sejam realizados.